



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 8/2021

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2021.

### AUTORIZAÇÃO SIMPLIFICADA

### PARECER TÉCNICO

Requerente: Nery de Oliveira Júnior

CPF/CNPJ: 237.134.966-68

Propriedade: Sítio Monteiro

Matrícula do Cartório de Registro de Imóvel: 14.393, CRI da Comarca de Itajubá

Município: Delfim Moreira

Bioma: Mata Atlântica

Número do processo SEI: 2100.01.0004584/2021-16

#### 1) Introdução e objetivo:

Visa o presente parecer analisar o processo de autorização simplificada para corte de 5 árvores isoladas nativas vivas por Nery de Oliveira Júnior, propriedade Sítio Monteiro, município de Delfim Moreira.

#### 2) CAR da propriedade: MG-3121100-FB41.9315.EFA0.4317.A5E9.7AF2.E82B.8D48

#### 3) Intervenção ambiental requerida:

É solicitado o corte de 5 árvores isoladas nativas vivas para implantação de estruturas fabris em área informada de 0,07 ha e em consulta a imagens, disponíveis no Google Earth, foi constatado que as mesmas se encontram em área de expansão de unidade fabril e não localizadas em áreas de reserva legal ou de preservação permanente.

#### 4) Análise:

Em análise aos estudos apresentados constatamos que as espécies a serem suprimidas não constam na Resolução MMA 443/2014 ou quaisquer outras proteções legais.

“Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as

informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo”.

## 5) Conclusão:

Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO: 05 árvores.

Volume: 2,4 m<sup>3</sup> lenha e 2,0 m<sup>3</sup> madeira de essência nativa.

Coordenadas referência: X=468258 Y= 7511378



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 28/01/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24800507** e o código CRC **F901FE4F**.